



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 66 de 26 de novembro de 2018.

**DECLARA BENS INSERVÍVEIS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE
CALMON - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, máquinas e bens móveis diversos de propriedade do município de Calmon – SC, e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou recuperáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO os termos do Inciso III do art. 38 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

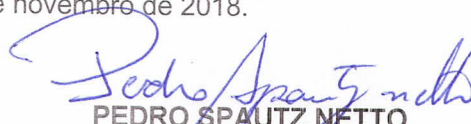
DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados como inservíveis para administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens móveis relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 264/2018, conforme relação constante do anexo único, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Em face da declaração mencionada no art. 1º, fica aprazado o leilão público para o dia 20 de dezembro de 2018, às 10 horas, no Centro de Eventos Leonel de Moura Brizola, situado na Rua Vereador Theodósio Paulek, centro, Calmon, Santa Catarina.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal